



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cz\$ 20.000,00 (VINTE'
MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972. e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.07.021.2.12	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS)

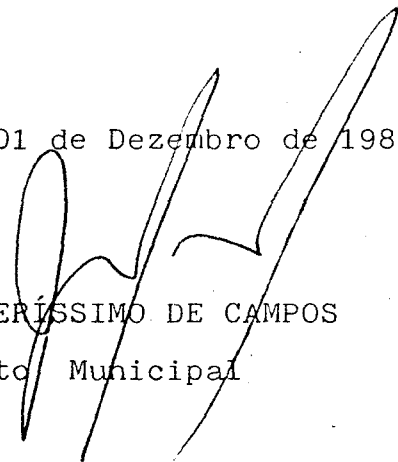


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 01 de Dezembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal